



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ
CGC 76.995.463/0001-00

Lei nº 647/99

Súmula: *Autoriza o Executivo a pagar aluguel a empresa do Município e dá outras providências.-*

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, no período de abril a dezembro de 1999, a empresa, **ZUCAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACUMULADORES LTDA.**, com sede na PRT-158, KM 151, bairro São Cristóvão, neste Município de Vitorino, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.699.162/0001-95.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão as expensas da dotação orçamentária: 1001-11070212.039- 3132.151.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 15 de abril de 1999.-


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em 16/04/99
Jornal Diário Povo
Edição 2019